LEI Nº. 6.397, DE **28** DE MARÇO DE 2013.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 100.000,00 - *SMAPA*.**

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 100.000,00** (Cem mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2010/2013, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2013, no programa **"0144 – PRONAT – Programas de Apoio a Projetos de Infra-estrutura e Serviços em Territórios Rurais"** a ação **"3.318 – Aquisição de Veículo Utilitário"** e **"3.319 – Instalação de Sede Comunitária",** com os e**l**ementos de despesa abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento, como segue:

Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
07.01.20.602.0144.3318	449052	Equipamentos e Material Permanente	51.720,00	1200*
07.01.20.602.0144.3319	449051	Obras e Instalações	48.280,00	1200*
	S o m a		**100.000,00**	

(*)Recurso 1200 – MDA/PRONAT

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior o crédito financeiro existente na conta corrente nº 00647037-2, agência 0505-3 da Caixa Econômica Federal de Santana do Livramento.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de Março de 2013.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRICIO PERES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração